



Fls.:.....
Processo:.....
Visto:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012, para a Contratação de pessoa jurídica para realização do concurso publico destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos (Regime Celetista) nos níveis superior e medio no Conselho Regional de Enfermagem do Pará Coren-Pa. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às 11:00 h (horario de Brasília), no Auditório do Conselho Regional de Enfermagem do Para, sito à Avenida Duque de Caxias nº 862, Marco, Belém/PA, procedeu-se à abertura da sessão para divulgação do resultado do cadastramento e prosseguimento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Permanente de Licitações através de sua Presidente: Livia Formigosa de Lima, Mauro Sérgio Ferreira Marques e Olga Maria Guimarães Leão, membros da Comissão e Isis Gomes Procuradora Geral do Coren Pará. Deu-se inicio ao processo de credenciamento dos licitantes presentes :

FADESP, representada por Marcos Vinicius Sá Simões, RG 3611316 cpf 679078812-34

CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS, representada por Dirceu Iglesias Cabral Filho CPF 382101187-49

CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, representado por Luiz Augusto da Cruz Correa RG 2370094 cpf 429134542-91

INSTITUTO AOCP, representado por Ricardo da Costa Daltro RG 4487398 cpf 930450002-82

A presidente da mesa informa aos participantes sobre a situação da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA , que teve seu cadastramento indeferido e entrou com mandado de segurança não tendo até o momento nenhuma decisão judicial a cerca do certame.

EMPRESAS COM CADASTRAMENTO DEFERIDO FORAM AS SEGUINTES :

FADESP FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSO LTDA-ME

CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS.

INSTITUTO CIDADES

HABILITAÇÃO

as empresas que apresentaram documentos de habilitação foram as seguintes :

FADESP FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSO LTDA-ME

CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS.

INSTITUTO CIDADES

Luiz A. da Cruz Correa
RG 2370094



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

PERSONA CAPACITAÇÃO

IMPRESUL

IBEG

CEAT- CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS E TREINAMENTO

CONSESP CONCURSOS

MS CONCURSOS

SAWABONA – PROMOÇÕES E EVENTOS PEDAGOGICOS LTDA.

EPL- EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES

Deu-se o inicio a abertura de envelopes de habilitação que apresentou o seguinte resultado de julgamento:

EMPRESAS E/OU INSTITUIÇÕES HABILITADAS

FADESP FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS.

CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA

EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES

As empresas não habilitadas foram as seguintes :

AOCP (**ausência** de Certificado de Registro cadastral item 9.7.8, e atestado de capacidade tecnica com registro no Conselho Regional de Administração 9.4)

INSTITUTO CIDADES (ausência de índice de solvência geral no balanço patrimonial item 9.3.2.2.5)

PERSONA CAPACITAÇÃO (certidão do FGTS vencida item 9.2 .e), atestado de capacidade técnica com validade vencida informada no próprio atestado, ausência de certificado de registro cadastral item 9.7.8)

IMPRESUL (certidão de regularidade junto a fazenda estadual com prazo de validade vencida item 9.2 alínea d , certidão de regularidade junto a fazenda municipal vencida item 9.2 alínea d, certidão negativa do INSS vencida item 9.2 alínea e, certidão negativa de regularidade do FGTS vencida item 9.2 alínea e, certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT vencida item 9.2 alínea f , certidão de **falência** e concordata com prazo de validade expirado item 9.3.1) na documentação dos envelopes apresentados em 23/08/2012 e 19/09/2012.



Fis.:
Processo:
Visto:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

IBEG (certidão de regularidade junto a fazenda estadual com prazo de validade vencida item 9.2 alínea d, certidão de regularidade junto a fazenda nacional com prazo de validade vencida item 9.2 alínea c, ausência de certidão de regularidade junto a fazenda municipal item 9.2 alínea d, certidão negativa do INSS vencida item 9.2 alínea e, certidão negativa de regularidade do FGTS vencida item 9.2 alínea e, certidão de falência e concordata com prazo de validade expirado item 9.3.1, ausência de certificado de registro cadastral item 9.7.8)

PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSO LTDA-ME (troca de envelopes com documentação de habilitação no de proposta e o de proposta no de habilitação referente ao entregue em 23/08/2012 , certidão de regularidade junto a fazenda estadual com prazo de validade vencida item 9.2 alínea d, certidão de regularidade junto a fazenda nacional com prazo de validade vencida item 9.2 alínea c, certidão de regularidade junto a fazenda municipal vencida item 9.2 alínea d, certidão negativa de regularidade do FGTS vencida item 9.2 alínea e, certidão negativa de debitos trabalhistas 9.2 alínea f, ausência de certificado de registro cadastral item 9.7.8 para o envelope entregue em 26/09/2012)

CEAT- CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS E TREINAMENTO (certidão de regularidade junto a fazenda estadual com prazo de validade vencida item 9.2 alínea d, certidão de regularidade junto a fazenda municipal vencida item 9.2 alínea d, certidão negativa de regularidade do FGTS vencida item 9.2 alínea e, certidão de falência e concordata com prazo de validade expirado item 9.3.1, balanço patrimonial sem termo de abertura e encerramento item 9.3.2.1, ausência de índice de liquidez item 9.3.2.2.5, ausência de registro no CRA do atestado de capacidade tecnica item 9.4, ausência de certificado de registro cadastral item 9.7.8)

CONSESP CONCURSOS (certidão de regularidade junto a fazenda estadual com prazo de validade vencida item 9.2 alínea d, certidão de regularidade junto a fazenda municipal vencida item 9.2 alínea d, certidão negativa de regularidade do FGTS vencida item 9.2 alínea e, certidão de falência e concordata com prazo de validade expirado item 9.3.1, ausência de certificado de registro cadastral item 9.7.8)

MS CONCURSOS (certidão de regularidade junto a fazenda estadual com prazo de validade vencida item 9.2 alínea d, certidão de regularidade junto a fazenda nacional vencida item 9.2 alínea c, certidão de regularidade junto a fazenda municipal vencida item 9.2 alínea d, certidão negativa de regularidade do FGTS vencida item 9.2 alínea e, certidão de falência e concordata com prazo de validade expirado item 9.3.1, ausência de certificado de registro cadastral item 9.7.8)

SAWABONA – PROMOÇÕES E EVENTOS PEDAGOGICOS LTDA. (certidão de regularidade junto a fazenda estadual com prazo de validade vencida item 9.2 alínea d, certidão de regularidade junto a fazenda nacional vencida item 9.2 alínea c, certidão de regularidade junto a fazenda municipal vencida item 9.2 alínea d, certidão negativa do INSS vencida item 9.2 alínea e, certidão negativa de regularidade do FGTS vencida item 9.2 alínea e, certidão negativa de debitos trabalhistas CNDT vencida item 9.2 alínea f ,ausência de certificado de registro cadastral item 9.7.8)

A presidente da comissão permanente de licitação menciona o resultado de julgamento dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação aos licitantes presentes que não manifestaram interesse em interpor recursos contra a habilitação. Diante disso a CPL passa para a próxima fase de abertura de envelopes de proposta das empresas habilitadas.



Fis.:
Processo:
Visto:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS

Houve a abertura dos envelopes das propostas e se obteve os seguintes resultados:

FADESP	VALOR R\$ 71.500,00
CONSEP	VALOR R\$ 47.143,00
CONSULPLAN	VALOR R\$ 78.740,00
EPL	VALOR R\$ 35.000,00

A comissão de licitação, realizou o julgamento das propostas e resolveu desclassificar a empresa CONSEP por apresentar a proposta datada de 27/09/2012 com validade de 60 (sessenta) dias ou seja a proposta encontra-se com prazo de validade vencida, resolve ainda desclassificar a empresa EPL por apresentar preço inexecuível em relação ao valor estimado da contratação item 15 do edital e nos termos do paragrafo 3º do artigo 44 c/c inciso II do artigo 48 da lei 8.666/93 e a empresa CONSULPLAN por não atender aos requisitos do edital referente ao preço por candidato inscrito correspondente a 70% (setenta por cento) do valor a ser pago por cada candidato a partir de 2001º, de acordo com o item 10.4 do edital.

A empresa FADESP foi classificada em primeiro lugar com o valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a tratar e diante da ausência de manifestação contraria dos representantes das instituições, com relação a interposição de recursos. A comissão declara vencedora a empresa FADESP. Lavrou-se a presente ata que vai assinada por Mauro Sérgio Ferreira Marques, Olga Maria Guimarães Leão, membros da Comissão Permanente de Licitações, Lívia Formigosa de Lima, Presidente da Comissão e licitantes presentes.

Belém, 30 de Novembro de 2012.

Comissão de Licitação:

Lívia Formigosa de Lima
Lívia Formigosa de Lima
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Mauro Sérgio Ferreira Marques
Mauro Sérgio Ferreira Marques
Membro
Comissão Permanente de Licitação

Luiz P. da Cruz Corrêa
RG 2370094



Fis.:	
Processo:	
Visto:	

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Olga Maria Guimarães Leão
Olga Maria Guimarães Leão
Membro
Comissão Permanente de Licitação

Licitantes presentes:

Dirceu Iglessias Cabral Filho
CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS.
Dirceu Iglessias Cabral Filho

CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Luiz Augusto da Cruz Correa

Luiz Augusto da Cruz Correa
RG 2370094

Ricardo da Costa Daltro
INSTITUTO AOC
Ricardo da Costa Daltro

Marcos Vinicius Sá Simões
FADESP
Marcos Vinicius Sá Simões